



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
SJ. 1.1.3 – Seção de Protocolo e Informações
Rua da Glória, 459 - 6º andar - Tel.: 2838-4871

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Nair Aparecida dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário da Seção de Protocolo e Informações de Segunda Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. -----

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes nos sistemas informatizados de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Público, Direito Criminal e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Protocolo Geral e Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **LUCAS POCAI ALVES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº **342.843.318-17**, portador(a) do RG **■ ■ ■ ■ ■ ■ ■ ■ ■ ■** SSP/SP e filho(a) de Claury Santos Alves da Silva e Elizabeth Silvia Pocai da Silva, verificou constar o(s) seguinte(s) processo(s): -----

SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL		
Ação Penal – Procedimento Ordinário	Entrada	Foro de Origem
2013058-07.2021.8.26.0000	28/01/2021	Foro de Ourinhos
Inquérito Policial	Entrada	Foro de Origem
0014483-30.2026.8.26.0000	18/05/2026	Juiz das Garantias - 3ª RAJ
0039899-34.2025.8.26.0000	07/11/2025	Foro de Ourinhos
Pedido de Quebra de Sigilo de Dados	Entrada	Foro de Origem
0042332-11.2025.8.26.0000	01/12/2025	Tribunal de Justiça
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO		
Agravo de Instrumento	Entrada	Foro de Origem
2167144-57.2026.8.26.0000	01/07/2026 20:08:49	Foro de Ourinhos
2243284-69.2025.8.26.0000	01/08/2025 21:49:19	Foro de Ourinhos
Apelação Cível	Entrada	Foro de Origem
1002548-81.2024.8.26.0408	06/07/2026 11:57:43	Foro de Ourinhos

NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. -----

São Paulo, aos 14 dias do mês de julho de 2026. -----


NAIR APARECIDA DOS SANTOS:00137500890
Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula 087.174



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SJ 2.1.9 - Serviço de Distribuição de Direito Público
Rua Sorocabanos, 608, sala 2, Ipiranga, São Paulo - SP, CEP 04202-001
Fone 2711.7627

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

LUCIANA FERNANDES DE SIQUEIRA, Supervisora
de Serviço de Distribuição de Direito Público do Egrégio
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-----

C E R T I F I C A , atendendo ao pedido de pessoa interessada que, compulsando os autos digitais de APELAÇÃO CÍVEL nº 1002548-81.2024.8.26.0408, em que é apelantes LUCAS POCAI ALVES DA SILVA e MAURÍCIO AMOROSINI e apelados MUNICÍPIO DE OURINHOS e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, deles verificou tratar-se de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO em face de LUCAS POCAI ALVES DA SILVA e MAURÍCIO AMOROSINI, perante a 1ª Vara Cível do Foro de Ourinhos, em síntese, a respeito de contratação emergencial de empresa para serviços de supervisão, manutenção e fiscalização das atividades de coleta de lixo e limpeza urbana. CERTIFICA MAIS que, às fls. 4869, consta r. sentença em que foi julgada procedente a pretensão, com resolução do mérito, com fulcro nos art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar os réus LUCAS POCAI ALVES DA SILVA e MAURÍCIO AMOROSINI pela prática de ato de improbidade administrativa prevista no art. 11, inciso V, combinado com o art. 12, inciso III, ambos da Lei nº 8429/1992. Em consequência, houve condenação ao pagamento de multa civil equivalente a 24 (vinte e quatro) vezes o valor da última remuneração percebida no cargo, a ser corrigida monetariamente pela SELIC desde a data do fato e com juros de mora a partir da citação e houve proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios majoritários, pelo prazo de 04 (quatro) anos. CERTIFICA MAIS que, não se conformando com a r. sentença, LUCAS POCAI ALVES DA SILVA e MAURÍCIO AMOROSINI apelaram para Superior Instância. CERTIFICA MAIS E FINALMENTE que, em 08/07/2026, referidos autos deram entrada nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; encontrando-se pendentes de distribuição e julgamento. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, aos dezessete de julho de dois mil e vinte e seis. Eu, Luciana Fernandes de Siqueira, Supervisora do Serviço de Distribuição de Direito Público, subscrevi ----- (isento)

LUCIANA FERNANDES
DE
SIQUEIRA:32504052804

Assinado de forma digital por
LUCIANA FERNANDES DE
SIQUEIRA:32504052804
Dados: 2026.07.17 18:00:21
-03'00'